



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.128/86, DE 18/06/86.

"REVOGA A LEI Nº: 1.121/86, DE 16 DE
ABRIL DE 1.986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS".

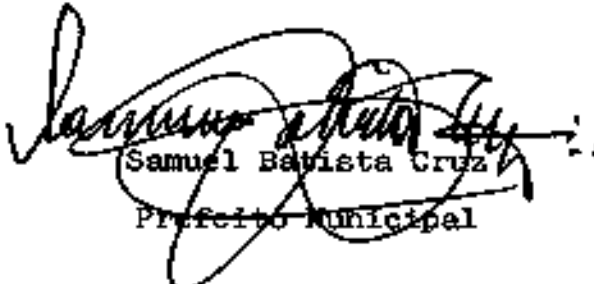
O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espíri
to Santo : Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada em todos os seus Artigos,
a Lei nº. 1.121/86, de 16 de Abril de 1.986.

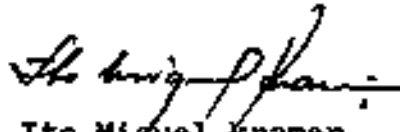
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espíri
to Santo, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e
oitenta e seis.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Ito Miguel Kramer

Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.